PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG
Praça Daniel de Carvalho, 150 – Fone(35)3426-1245 – Fax(35)3426-1213 – Email: pmsjbento@uol.com.br

Lei Municipal n.º 618, de 26 de outubro de 2011.

"Abre crédito especial no orçamento de 2011"

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) ao orçamento vigente, com as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE: 07 – ENSINO INFANTIL – RECURSOS PRÓPRIOS
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0010 Ensino Infantil Recursos Próprios
12 365 0010 1.018 – Construção de Unidade de Educação Infantil (Pró-Infância)
4490 51 – Obras e Instalações.....300.000,00

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE: 08– ENSINO INFANTIL – FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0011 Ensino Infantil - FUNDEB
12 365 0011 1.019 – Aquisição de Imóvel para a Educação Infantil (Pró-Infância) Recursos FUNDEB
4490 61 – Aquisição de Imóveis.....60.000,00

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 06– OUTROS CONVÊNIOS DE SAUDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025 Outros Convênios de Saúde
10 302 0025 1.020 – Construção da Unidade da Farmácia de Minas
4490 51 – Obras e Instalações.....90.000,00

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0028 Assistência Social Geral
08 244 0028 1.021 – Aquisição de Veículo para Manutenção da Assistência Social
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente.....55.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....505.000,00

Art. 2° - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
SUBUNIDADE: 01– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
16 Habitação
16 482 Habitação Urbana
16 482 0030 Habitação Urbana
16 482 0030 1.009 – Construção de Casas Populares
4490 51 – Obras e Instalações.....505.000,00

TOTAL ANULADO.....505.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, 26 de outubro de 2011.

FLAVIO DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal